



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

DECRETO Nº 01/81, DE 05 DE JANEIRO DE 1981

Abre Créditos Suplementares para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o Art. 49, Inciso V da Lei Complementar Nº 02 de 17 de Fevereiro de 1971, autorizado pelo Artigo 4º da Lei Municipal Nº 152 de 05 de Novembro de 1980,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de CR\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Cruzeiros), para servir de reforço nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

50 - SERVICIOS DE EDUCACÃO E CULTURA

08421882.006 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores

CR\$ 70.000,00

08422472.007 - Manutenção do Posto Cultural e Biblioteca

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

CR\$ 350.000,00

TOTALCR\$ 420.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura dos Créditos Suplementares abertos pelo artigo anterior, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

50 - SERVICIOS DE EDUCACÃO E CULTURA

08462281.002 - Construção de um Centro Recreativo na cidade

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações

CR\$ 420.000,00

TOTALCR\$ 420.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Continuação do Decreto Nº 01/81 de 05 de JANEIRO DE 1981

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA, Em, 05 de Janeiro
de 1981 .

BENONE GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício